

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.001825/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1 Objeto: Aquisição de **TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, com fornecimento de aparelhos dosadores (glicosímetros) em regime de comodato, via Dispensa de Licitação**, conforme especificado a seguir:

CATMAT	Descritivo	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total
381391	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE; COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL; MONITOR AUTOCODIFICADO SEM A NECESSIDADE DE CHIP, TIRA CÓDIGO OU ALTERAÇÃO MANUAL. FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10 MG/ML E LINEARIDADE ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES A ESTES; ANÁLISE EM AMOSTRA CAPILAR. SEM INTERFERÊNCIA COM ANÁLGÉSICOS E ANTITÉRMICOS OU DROGAS VASOATIVAS. QUANTIDADE DA AMOSTRA INFERIOR A 10 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO. Deverá ser comodatado ao HGeF 1 aparelho dosador (glicosímetro) para cada 2000 tiras fornecidas.	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00

2.2 A aquisição do material citado visa promover um ambiente hospitalar seguro aos pacientes que procuram atendimento no HGeF ao propiciar a verificação dos níveis de glicose antes e depois das refeições, proporcionando maior controle da glicemia e podendo prevenir ou retardar o desenvolvimento de complicações associadas à diabetes.

2.3 Devido ao fracasso do item no último processo licitatório do HGeF (Pregão 90004/2025 - UASG: 160050- item 215) e também por não termos identificado nenhuma ata federal vigente que possibilitasse adesão e atendesse ao quantitativo demandado no portal *Compras.gov.br*, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 28/2026 da UASG 160050, a aquisição ocorrerá através da modalidade **Dispensa de Licitação**, sendo este o meio mais eficiente e eficaz para conclusão deste projeto. O quantitativo pretendido neste projeto visa abastecer o HGeF por 6 (seis) meses, até que o próximo processo licitatório seja concluído.

2.4 A contratação será realizada de forma única conforme a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para não haver estoques desnecessários e aguardar a conclusão do próximo certame.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR	ANA CAROLINA VALE D'ALESSANDRO BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7.º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para o pedido, no endereço do Hospital Geral de Fortaleza, Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza–CE.

4.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo a contratada retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado ateve-se principalmente aos quesitos econômicos conforme a legislação pertinente. Conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços Nº 28/2026 da UASG 160050, observou-se que o preço praticado neste processo aquisitivo está em consonância com os preços levantados pela pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza em adquirir **TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, com fornecimento de aparelhos dosadores (glicosímetros) em regime de comodato**, com o intuito de subsidiar o atendimento seguro aos usuários do sistema FUSEx nos setores de Pronto-Atendimento, Alas de Internação e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** apresentou-se como meio mais eficiente e eficaz para conclusão deste projeto.

6.2 Ademais, o valor encontra-se conforme o praticado mercado local, conforme comprovado no **Relatório de Pesquisa de Preços nº 28/2026**, realizado no sítio eletrônico *Compras.gov* (UASG 160050), anexa ao processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estipulado do item discriminado fora baseado no consumo evidenciado no SISCOFIS para garantir a continuidade do abastecimento por um período não inferior a 06 (seis) meses, conforme necessidade contínua comprovada diariamente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor total estimado do Item: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Adequação orçamentária

8.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167050;
Fonte de Recursos: 105000142;
Programa de Trabalho: 215845;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: **D8SAFCTUGPD**

NC: **400305**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não cabe o parcelamento da aquisição, haja vista que o processo de dispensa é instrumento para aquisição excepcional. A compra deve ser única e objetiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, ao nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado".

11.2 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, conforme os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião da contratação.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a aquisição de **TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, com fornecimento de aparelhos dosadores (glicosímetros) em regime de comodato**, objetiva-se otimizar o atendimento aos usuários que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2 Que as embalagens e produtos dos materiais, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há recursos disponibilizados pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) para o HGeF para aquisição do material solicitado, indispensável para a promoção de um atendimento humanizado e um ambiente hospitalar seguro aos usuários do sistema SAMD/FUSEx, e sua aquisição visa reposição de material, melhoria na qualidade ao serviço prestado aos nossos militares e a família militar da 10a RM, e de outras guarnições apoiadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINA VALE D ALESSANDRO BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 13:42:39.